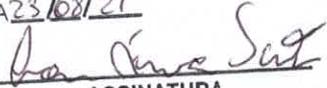




PROJETO DE LEI Nº 52

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE PACIENTES QUE FORAM INFECTADOS PELO VÍRUS DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>300/21</u>
DATA <u>23/08/21</u>
 ASSINATURA

Autores:

Vereadora Luciana Alves da Silva Chagas e

Vereador Sidnei Coutinho Perrut

Art.1º – Cria o Programa para Reabilitação de pacientes que foram infectados pelo vírus COVID-19, no âmbito do Município de Seropédica.

Parágrafo Único. Para Execução do Programa de Reabilitação previsto nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, especialmente ligadas à área da saúde, que sejam referência e possam contribuir com a implementação e desenvolvimento de medidas de reabilitação pós COVID-19.

Art.2º – O objetivo do Programa de reabilitação Pós COVID-19 é auxiliar na reabilitação das pessoas que foram acometidas pela doença, especialmente daquelas que saíram da UTI por conta da COVID-19, e ainda precisam de orientação e cuidados especiais.

Art. 3º- O Programa de reabilitação Pós COVID-19 servirá para informar a população sobre:

- Dos meios de atendimento colocados à disposição das vítimas do COVID-19
- Dos cuidados e das medidas que as vítimas possam adotar em casa, diretamente ou com o apoio de familiares
- Dos locais onde os atendimentos especializados serão ofertados as vítimas do vírus do COVID-19.

Art. 4- As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade, propor a instituição de um Programa Municipal que possa cuidar dos pacientes que foram vítimas do COVID-19 e que de alguma forma estão enfrentando as sequelas deste vírus tão devastador.

Será de suma importância que seja instituído a nível municipal um programa que possa atender de forma direta os pacientes que foram infectados pelo vírus e que mesmo depois de recuperados ainda sofrem as consequências de ter adquirido esta enfermidade, visto serem inúmeras as dificuldades enfrentadas no processo de recuperação, principalmente para aqueles que necessitaram estarem internados em leitos de U.T. I. ou C.T.I.

As vítimas do COVID -19 precisam ter um acompanhamento especializado de fisioterapia respiratória e motora, fonoaudiologia, enfermagem, clínica médica, pneumologia, reumatologia, psicologia, psiquiatria e assistência social, uma vez que as consequências desta pandemia a curto e longo prazo ainda não são totalmente conhecidas e nem quantificadas no que se refere ao impacto que tudo isso vai trazer para a saúde num aspecto geral.

Sendo assim, o Município estando como agente direto na condução das políticas de saúde pública e acompanhamento das consequências e sequelas deixadas por essa pandemia necessita que seja instituído um Programa específico de tratamento, reabilitação e acompanhamento desses pacientes que estão passando pelo pós Covid-19.

Neste sentido, nós, Vereadora Luciana Alves da Silva Chagas Vianna e Vereador Sidnei Coutinho Perrut, propomos ao Executivo o referido projeto de Lei, na confiança de que o mesmo será implementado no âmbito do Município de Seropédica, uma vez que em tanto contribuirá para o bem coletivo de nossa cidade.